

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 0042/2016 - CR.

Dispõe sobre o reajuste tarifário dos terminais rodoviários de passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 201600029000804.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR regular, controlar e fiscalizar os terminais rodoviários de passageiros no Estado de Goiás, nos termos do inciso II, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso II, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando que compete a AGR definir as tarifas dos serviços públicos objeto de concessão, permissão ou autorização, nos termos do inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando o que dispõe o artigo 37, da Resolução Normativa nº 0018, de 19 de novembro de 2014, do Conselho Regulador da AGR, que dispõe sobre norma operacional e administrativa, penalidades, classificação e tarifas dos terminais rodoviários de passageiros do Estado de Goiás;

Considerando o estudo realizado pela Gerência de Bens Desestatizados que constatou que o IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), estabelecido pela Fundação Getúlio Vargas, no período de fevereiro / 2015 a janeiro / 2016, foi de 11,65% (onze vírgula sessenta e cinco por cento);

Considerando que a data base para o reajuste das tarifas de utilização dos terminais rodoviários do Estado de Goiás é o mês de março de cada ano;



Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2016,

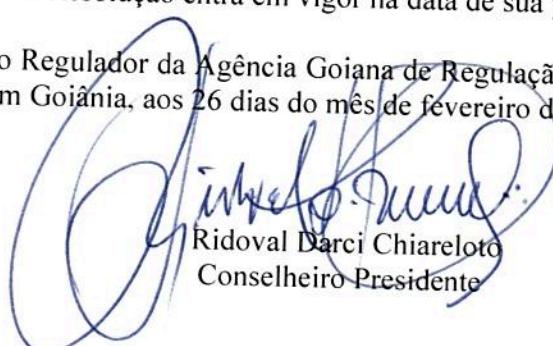
RESOLVE:

Art. 1º Reajustar as tarifas de utilização dos terminais rodoviários de passageiros do Estado de Goiás, em 11,65% (onze vírgula sessenta e cinco por cento), com base na variação do IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, no período de fevereiro de 2015 a janeiro de 2016, a partir de 10 de março de 2016, fixando o valor das tarifas na seguinte forma:

Grupo	Valor da Tarifa
I	R\$ 3,54
II	R\$ 2,31
III	R\$ 2,16
IV	R\$ 1,93
V	R\$ 1,76

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016.



Ridival Darcy Chiareloto
Conselheiro Presidente

PROCESSO N°:
INTERESSADO:
ASSUNTO:

201600027000093
Núcleo de Eventos
Inexigibilidade de Licitação visando à contratação da dupla Cleber & Cauan no Município de Caldas Novas- GO

DESPACHO N° 72/2016 - PRS - Ratifico, integralmente, o teor da Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 68/2016 da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo, que, fundamentada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores, conforme o que dispõem no inciso III do art. 25, entendeu pela inexistibilidade de Licitação de modo a possibilitar a contratação da empresa SONHOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.314.777/0001-60, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para realização de um show artístico da dupla Cleber & Cauan no dia 07 de fevereiro de 2016, no Carnaval dos Amigos 2016 da cidade de Caldas Novas - GO.

Gabinete da Presidência da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, em Goiânia, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

Leandro Garcia
Presidente Goiás Turismo

PROCESSO N°:
INTERESSADO:
ASSUNTO:

201600027000066
Núcleo de Eventos
Inexigibilidade de Licitação visando à contratação do cantor 'Benjamim Neto', no município de Anicuns - GO.

DESPACHO N° 73/2016 - PRS - Ratifico, integralmente, o teor da Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 69/2016 do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo, que, fundamentada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores, que dispõem no inciso III do art. 25, entendeu pela Inexistibilidade de Licitação, de modo a possibilitar a contratação da empresa BH PRODUÇÕES MUSICAS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.630.560/0001-05, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando a realização de um show musical com o cantor Benjamim Neto, no dia 08 de fevereiro de 2016, no carnaval de Anicuns - GO.

Gabinete da Presidência da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, em Goiânia, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

Leandro Garcia
Presidente Goiás Turismo

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2016 - NOVA VERSÃO

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHA/S, por intermédio de seu Pregoeiro e Fazendeiro designado pela Portaria nº 149/2015, de 07/10/2015, torna público que fará realizar em 14/03/2016, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Menor Preço (por lote), exclusiva para Microempreendedor (ME) e Empresa de Pequena Porte (EPP), conforme determinação do art. 7º, caput, da Lei Estadual nº 17.826/2012, relativa ao processo nº 0882/2015 - SEFINET nº 2015/00031/00004/15, visando à CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E, COM CAPACITACAO COMPROVADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DIVERSOS PARA A REALIZACAO DE EVENTOS DA AGENCIA GOIANA DE HABITACAO - AGEHA, A PRESTACAO DE SERVICOS DEVERA ABRANGER A CIDADE DE GOIANIA E REGIAO METROPOLITANA, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2007, do Decreto Estadual nº 7.466 de 20 de outubro de 2011, da Lei Complementar Federal nº 121/2006, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014, de 07 de agosto de 2014; Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, do Decreto Estadual nº 7.425/11, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis a especie. O edital e sua annexa encontram-se disponíveis no endereço: Rua 18-A, nº 591, 2º andar, Centro de Licitacões, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, fone (62) 3096-5941 ou nos sites www.pregoeiro.go.gov.br e www.agehabgo.gov.br. A licitação será realizada em sessão pública, com Recurso Proprio, através do Sistema Eletrônico de Gestão de Compras - COMPRASNET/GO, por meio do site www.comprasnet.go.gov.br.

Aquino Alves de Macedo
Pregoeiro

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 0042/2016 - CR.

Dispõe sobre o reajuste tarifário dos termômetros rodoviários de passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 2016/0003603/94.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Servicos Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para estabelecer a política e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1994 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 4 de fevereiro de 2012, estabelecendo que todas e quaisquer questões referentes às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1994 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 4 de fevereiro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões referentes às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo

Presidente do Conselho Regulador da AGR, regular, controlar e fiscalizar os termômetros rodoviários de passageiros no Estado de Goiás nos termos do inciso II, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1994 e do inciso II, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2012;

Considerando que compete à AGR definir as tarifas dos serviços públicos regulados, permitido ou autorizado, nos termos do inciso X, do art. 21, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1994 e da inciso XII, do art. 21, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2012;

Considerando que o disposto no artigo 37, da Resolução Normativa nº 0018, de 19 de novembro de 2014, do Conselho Regulador da AGR, que dispõe sobre normas operacionais e administrativas, penalidades, classificação e tarifas dos transportes rodoviários de passageiros do Estado de Goiás;

Considerando o estudo realizado pela Gerência de Bens Desmaterializados que constatou que o IGP-DI (índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), estabelecido pela Fundação Octávio Vargas, no período de Fevereiro / 2015 a Janeiro / 2016, foi de 11,65% (onze vírgula seis e cinco por cento);

Considerando que a data base para o realização das tarifas de utilização dos terminais rodoviários do Estado de Goiás é o mês de março de cada ano;

Considerando que o disposto no § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1994, acaso pela Lei nº 18.359, de 17 de julho de 2013, que trata da competência do Conselho Regulador da AGR para definir, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização, incidentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em seu reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2016;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2016;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2016;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2016;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2016;

Grupo	Valor da Tarifa
I	R\$ 3,54
II	R\$ 2,91
III	R\$ 2,16
IV	R\$ 1,91
V	R\$ 1,76

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Servicos Públicos, em Goiânia, los 26 dia(s) do mês de fevereiro de 2016.

Leandro Garcia
Presidente Goiás Turismo

AGR EXTRATO

Processo nº 201600029000891
Ata: Resolução Normativa nº 0042/2016 - CR.
Finalidade / objeto: revogar a Resolução Normativa nº 006/2013 - CR.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2016.

Ricardo Dário Charelo
Conselheiro Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2013.

PROCESSO N° 201500004046112/24/09/2015
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESSO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2013-SEPLAN

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIAS, REPRESENTADA PELA SUA TITULAR, SRª ANA CARLA ABRÃO COSTA

CONTRATADA: CLARO S.A. CNPJ Nº 40.432.544/0001-04.

OBJETO: REALIZAR OS PREÇOS E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 002/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA TRÂNSITO DE DADOS DAS APLICAÇÕES CORPORATIVAS, INCLUINDO O TRAFEGO DE VOZ.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES. LEI FEDERAL N° 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES. LEI FEDERAL N° 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES. LEI FEDERAL N° 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALOR TOTAL: R\$ 1.122.711,60 (UM MILHÃO CENTO E Vinte e dois MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E SÉSENTA CENTAVOS).

ORÇAMENTÁRIA: VERBA N° 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES. LEI FEDERAL N° 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DESENHO: DECRETO LEI N° 029/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

TIPO: LICITAÇÃO. FORMA: CONCORRÊNCIA ABERTA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 362.083,96 (TRENTA E SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATAS: 01/03/2014 A 31/12/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

TIPO: LICITAÇÃO. FORMA: CONCORRÊNCIA ABERTA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 362.083,96 (TRENTA E SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATAS: 01/03/2014 A 31/12/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

TIPO: LICITAÇÃO. FORMA: CONCORRÊNCIA ABERTA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 362.083,96 (TRENTA E SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATAS: 01/03/2014 A 31/12/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

TIPO: LICITAÇÃO. FORMA: CONCORRÊNCIA ABERTA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 362.083,96 (TRENTA E SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATAS: 01/03/2014 A 31/12/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

TIPO: LICITAÇÃO. FORMA: CONCORRÊNCIA ABERTA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 362.083,96 (TRENTA E SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATAS: 01/03/2014 A 31/12/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

TIPO: LICITAÇÃO. FORMA: CONCORRÊNCIA ABERTA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 362.083,96 (TRENTA E SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATAS: 01/03/2014 A 31/12/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

TIPO: LICITAÇÃO. FORMA: CONCORRÊNCIA ABERTA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 362.083,96 (TRENTA E SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATAS: 01/03/2014 A 31/12/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

TIPO: LICITAÇÃO. FORMA: CONCORRÊNCIA ABERTA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 362.083,96 (TRENTA E SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATAS: 01/03/2014 A 31/12/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

TIPO: LICITAÇÃO. FORMA: CONCORRÊNCIA ABERTA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 362.083,96 (TRENTA E SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATAS: 01/03/2014 A 31/12/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

TIPO: LICITAÇÃO. FORMA: CONCORRÊNCIA ABERTA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 362.083,96 (TRENTA E SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATAS: 01/03/2014 A 31/12/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

TIPO: LICITAÇÃO. FORMA: CONCORRÊNCIA ABERTA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 362.083,96 (TRENTA E SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATAS: 01/03/2014 A 31/12/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

TIPO: LICITAÇÃO. FORMA: CONCORRÊNCIA ABERTA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 362.083,96 (TRENTA E SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATAS: 01/03/2014 A 31/12/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

TIPO: LICITAÇÃO. FORMA: CONCORRÊNCIA ABERTA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 362.083,96 (TRENTA E SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATAS: 01/03/2014 A 31/12/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

TIPO: LICITAÇÃO. FORMA: CONCORRÊNCIA ABERTA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 362.083,96 (TRENTA E SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATAS: 01/03/2014 A 31/12/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

TIPO: LICITAÇÃO. FORMA: CONCORRÊNCIA ABERTA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 362.083,96 (TRENTA E SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATAS: 01/03/2014 A 31/12/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

TIPO: LICITAÇÃO. FORMA: CONCORRÊNCIA ABERTA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 362.083,96 (TRENTA E SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATAS: 01/03/2014 A 31/12/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

TIPO: LICITAÇÃO. FORMA: CONCORRÊNCIA ABERTA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 362.083,96 (TRENTA E SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATAS: 01/03/2014 A 31/12/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

TIPO: LICITAÇÃO. FORMA: CONCORRÊNCIA ABERTA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 362.083,96 (TRENTA E SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATAS: 01/03/2014 A 31/12/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

TIPO: LICITAÇÃO. FORMA: CONCORRÊNCIA ABERTA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 362.083,96 (TRENTA E SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATAS: 01/03/2014 A 31/12/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

TIPO: LICITAÇÃO. FORMA: CONCORRÊNCIA ABERTA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 362.083,96 (TRENTA E SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATAS: 01/03/2014 A 31/12/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.

TIPO: LICITAÇÃO. FORMA: CONCORRÊNCIA ABERTA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 A 31/12/2014.